



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAIM FILHO - RS**

RESOLUÇÃO nº 07, de 24 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paim Filho, em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2025, conforme Ata nº 09/2025, no uso da competência que lhe confere o art. artigo 23º, da Lei nº 2.081/2015, RESOLVE.

Art.1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2025 disponibilizado no SEG DAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de R\$ 40.397,49 destinado a cofinanciar o aprimoramento da gestão municipal da Assistência Social, os serviços da Proteção Social Básica, tipificados na Resolução CNAS nº 109/2099 e para os Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8742/1993 e regulamentados pelo Município e para a gestão e o aprimoramento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme prevê a Instrução Normativa nº 08/2025 e Portaria nº 152, de novembro de 2025, publicadas no DOE do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Paim Filho, 24 de novembro de 2025.

Carlos Humberto Dall Prá
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social